



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.960 /


**“DENOMINA LUIZ BERNARDO A ATUAL RUA  
‘4’ DO LOTEAMENTO VILLAGE SÃO LUIZ.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Luiz Bernardo** a atual  
rua “4” do loteamento Village São Luiz, com início na rua Pedro Valério de Lima e  
término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal